



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

TERMO ADITIVO Nº 01/2026

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED)

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Secretaria de Política Agrícola - SPA/MAPA

Nome da autoridade competente: **Guilherme Campos Júnior**

Número do CPF: 048.890.978-30

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Coordenação Geral do Café - CGCAF/DCA/SPA

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria MAPA nº 670, de 08/04/2024

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 130137/00001 – FUNCAFÉ/SPA/MAPA

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 130137/00001 – FUNCAFÉ/SPA/MAPA

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Embrapa Café

1) Nome da autoridade competente: **Rodolfo Osório de Oliveira**

Número do CPF: 195.131.508-10

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Deliberação DE/Embrapa nº 28, de 10 de dezembro de 2024.

2) Nome da autoridade competente: **Franklin Barbosa Junior**

Número do CPF: 012.378.831-56

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Deliberação DE/Embrapa nº 28, de 10 de dezembro de 2024.

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Embrapa Café

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 135097/13203 – Embrapa Café

Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED: 135097/13203 – Embrapa Café

3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA :

Celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao Termo de Execução Descentralizada nº 04/2025, com vistas a prorrogar a vigência do instrumento até 31/07/2027 e aportar recursos à Embrapa Café no valor de **R\$ 926.739,00** (novecentos e vinte e seis mil, setecentos e trinta e nove reais), para dar continuidade ao custeio despesas em atividades de apoio à administração do PNP&D/Café, a capacitação de profissionais da cadeia produtiva do café, estudantes e agentes multiplicadores do conhecimento e tecnologias, e promoção de ações para o alinhamento do Programa de Transferência de Tecnologia, tudo no âmbito do Consórcio Pesquisa Café, conforme Lei Orçamentária Anual nº 15.346, de 14 de janeiro de 2026 - Publicada no DOU da mesma data , Programa 1144 - Agropecuária Sustentável, Ação Orçamentária 20Y8 -- Desenvolvimento da Cafeicultura, especificamente no Plano Orçamentário 0002 - Capacitação de Técnicos e Produtores do Agronegócio do Café. Após a celebração do presente aditivo, o Termo de Execução Descentralizada nº 04/2025 passará a ter um valor global de **R\$ 2.244.793,00 (dois milhões, duzentos e quarenta e quatro mil, setecentos e noventa e três reais).**

4. JUSTIFICATIVA

O **programa de bolsas** dentro do Consórcio Pesquisa Café é essencial para o fortalecimento da pesquisa e da inovação na cafeicultura brasileira. Ele tem como principal importância a **formação e capacitação de recursos humanos altamente qualificados** que atuam diretamente nos projetos de pesquisa do consórcio. Essas bolsas permitem que os pesquisadores se dediquem integralmente a estudos voltados para o desenvolvimento de novas tecnologias, melhoria da produtividade, qualidade do café e sustentabilidade da produção, além de contribuir para a **continuidade e renovação da pesquisa científica**, garantindo a formação de novos especialistas na área cafeeira e evitando a escassez de profissionais qualificados no futuro. Também promove a **integração entre universidades, institutos de pesquisa e o setor produtivo**, aproximando o conhecimento científico das necessidades reais dos produtores. Dessa forma, o programa de bolsas fortalece toda a cadeia do café, apoiando o avanço tecnológico, a competitividade do Brasil no mercado internacional e o embasamento das políticas públicas do setor.

Com o apoio do Funcafé, serão continuadas as atividades relacionadas à Gestão e Administração do CBP&D/Café, como: Despesas em apoio à administração e acompanhamento dos Projetos de pesquisa, Transferência de Tecnologia e reuniões técnicas-científicas do Consórcio da Embrapa Café; Manutenção de Equipamentos de laboratórios, informática e material permanente; Manutenção de máquinas e implementos; Manutenção de laboratórios, casa de vegetação, estufas climatizadas e outras instalações (rede elétrica e hidráulica e reparos em geral); Capacitação de técnicos com objetivo de apoiar a execução dos Planos de Ação/Soluções para Inovação dos Projetos de Pesquisa; Sistema Automatizado de Planejamento e Gestão do Consórcio de Pesquisa Café - ConCafé. Além disso, visa apoiar o Programa de Bolsas e Auxílio do Consórcio Pesquisa Café por meio de repasse de recursos à Fundação de Apoio à Pesquisa - FUNAPE, entidade privada sem fins lucrativos.

Assim, o presente Termo Aditivo tem como justificativa principal o aporte de recursos orçamentários/financeiros com vistas a dar continuidade às ações de capacitação e transferência de tecnologia referentes à Carteira de Projetos sob a gestão do Consórcio de Pesquisa Café Coordenado pela Embrapa Café. A destinação do recurso foi aprovada na 13ª Reunião Ordinária do CT/CDPC, realizada em 16 de abril de 2026 (Ata de Reunião documento SEI 53089999). As decisões do Comitê Técnico na referida reunião foram referendadas pelos integrantes do Conselho em consulta realizada por meio do Ofício Circular 8 (SEI 53090129) e consolidadas na Resolução CDPC nº 001, de 25, de maio de 2026 (SEI 53090156).

5. VALOR DO ADITIVO AO TED:

R\$ 926.739,00 (novecentos e vinte e seis mil, setecentos e trinta e nove reais)

A descentralização **orçamentária** poderá ocorrer em parcela única.

A descentralização **financeira** deverá respeitar os limites impostos pelos normativos vigentes ou outro que os substitua e será feito mediante comprovação de execução parcial do TED e/ou despesas assumidas.

6. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

Programa: 1144 – Agropecuária Sustentável

Unidade Orçamentária: 22906 - Fundo de Defesa da Economia Cafeeira - FUNCAFÉ

Ação Orçamentária: 20Y8 – Desenvolvimento da Cafeicultura.

Plano Orçamentário: 0002 – Capacitação de Técnicos e Produtores do Agronegócio do Café.

7. VIGÊNCIA

Prorrogação até 31/07/2027

8. DAS ALTERAÇÕES

Todos os demais itens do Termo de Execução Descentralizada – TED nº 03/2025 permanecerão inalterados.

9. PUBLICAÇÃO

O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020.

As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

10. ASSINATURAS

FRANKLIN BARBOSA JÚNIOR

Chefe-Adjunto de Administração
Embrapa Café

**RODOLFO OSÓRIO DE
OLIVEIRA**

Chefe-Geral
Embrapa Café

GUILHERME CAMPOS JÚNIOR

Secretário de Política Agrícola



Documento assinado eletronicamente por **FRANKLIN BARBOSA JUNIOR**, Usuário Externo, em 29/05/2026, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodolfo Osório de Oliveira, Usuário Externo**, em 01/06/2026, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME CAMPOS JUNIOR, Secretário de Política Agrícola**, em 02/06/2026, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **52879454** e o código CRC **4CC33E73**.
